

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N. ° 002/2022 Em, 03 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO IPSMGLL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora, **DANIELY YUKARI TOKO**, Matrícula 1882-1, Agente Comunitário de Saúde, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL, com ônus para origem, por prazo indeterminado e em dedicação exclusiva ao fundo.

Art. 2º. A cedência poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa